



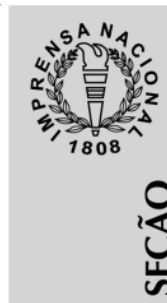
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVII Nº 103

Brasília - DF, quarta-feira, 1 de junho de 2016



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	10
Ministério da Educação	35
Ministério da Fazenda.....	69
Ministério da Integração Nacional	74
Ministério da Justiça e Cidadania.....	75
Ministério da Saúde	77
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	87
Ministério das Cidades.....	88
Ministério das Relações Exteriores	88
Ministério de Minas e Energia.....	88
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	89
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	94
Ministério do Meio Ambiente.....	94
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	96
Ministério do Trabalho	103
Ministério do Turismo	104
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	105
Conselho Nacional do Ministério Público.....	105
Ministério Público da União	105
Tribunal de Contas da União	109
Defensoria Pública da União.....	109
Poder Legislativo.....	109
Poder Judiciário.....	112
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	125
Editais e Avisos.....	126

Atos do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA, para exercer o cargo de Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa da Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 31 de maio de 2016; 195º da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Eliseu Padilha

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, resolve

EXONERAR

JOELITO DE OLIVEIRA REZENDE JÚNIOR do cargo de Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Brasília, 31 de maio de 2016; 195º da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Eliseu Padilha

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, resolve

NOMEAR

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Brasília, 31 de maio de 2016; 195º da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Eliseu Padilha

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Estatuto da Caixa Econômica Federal, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, resolve

NOMEAR

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, para exercer o cargo de Presidente da Caixa Econômica Federal.

Brasília, 31 de maio de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Henrique Meirelles

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, resolve

EXONERAR

LUCIANO GALVÃO COUTINHO do cargo de Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a partir de 1º de junho de 2016.

Brasília, 31 de maio de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, resolve

NOMEAR

MARIA SILVIA BASTOS MARQUES, para exercer o cargo de Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Brasília, 31 de maio de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

MICHEL TEMER
Dyogo Henrique de Oliveira

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2016

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 858 - EXONERAR

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES do cargo de Subprocurador-Geral Federal da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.6.

Nº 859 - EXONERAR, a pedido,

GABRIEL DE MELLO GALVÃO do cargo de Consultor da União da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 102.5.

Nº 860 - NOMEAR

MIGUEL ÂNGELO SEDREZ JUNIOR, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral Federal da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.6, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

ELISEU LEMOS PADILHA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve